



PREFEITURA MUNICIPAL
DE **ARARUNA**

LEI MUNICIPAL Nº 042/2025

AUTOR: VER. LUIS DA SILVA MARTINIANO

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
ESTRADA VICINAL MARIA DAS
GRAÇAS BEZERRA COSTA,
LOCALIZADA NO SÍTIO MATA VELHA,
ZONA RURAL, ARARUNA-PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Vicinal Maria das Graças Bezerra Costa a via localizada no Sítio Mata Velha, zona rural do Município de Araruna-PB, compreendendo o trecho que tem início na PB-111 e término na casa da Sr. Maria Gorete de Souza Silva, pontos geográficos (ANEXO I).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placas indicativas, com a denominação oficial da via pública mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA -PB, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.


Availdo Luís de Alcântara Azevedo

Prefeito Constitucional